



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 6ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.

1 Às vinte horas e cinquenta e três minutos do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e
2 dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,
4 realizou-se a **Sexta Sessão** da II Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TNR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR.
9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes, TNR. Fontaine de Araújo Silva e os
10 **Conselheiros Suplentes:** TR. Alceu Gaulke, e o TR. Salomão de Sousa Melo com direito a voz e
11 sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: NOVO TEXTO DO REGIMENTO**
12 **INTERNO DO CRTR 12ª REGIÃO. Intermediadora Conselheira TR. Valdelice Teodoro.**
13 Com a palavra a Diretora Presidente, apresenta o objeto da Pauta, passando para leitura do Ofício
14 CRTR 12ª Região nº. 244/2016 e em seguida ao Mem. ASSEJUR/CONTER nº. 124/2016 da
15 Assessoria Jurídica do CONTER que opina sobre a matéria da seguinte forma: “-*Vem a esta*
16 *ASSEJUR por intermédio do Mem. Coord. Exec. nº 0053/2016, pedido de análise e parecer*
17 *quanto às alterações promovidas no Regimento Interno do CRTR da 12ª Região, constando*
18 *cópia da ata da VIII Reunião Plenária Ordinária e Extraordinária, realizada em 18 de julho de*
19 *2015, onde a proposta de reformulação foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros*
20 *da 12ª Região. Antes de submeter a proposta de reformulação ora examinada ao Plenário do*
21 *CONTER, nos termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto 92.790/86, necessárias algumas*
22 *considerações quanto às modificações implementadas, conforme a seguir: Art. 5º ... §2º - É*
23 *(São) permitida (s) até duas reeleições para os cargos de Conselheiros. Obs: Não há óbice a tal*
24 *previsão, porém, por se tratar de matéria eleitoral, se o Regimento Eleitoral der tratamento*
25 *diverso ao tema, o dispositivo poderá ser revogado ante a aplicação do princípio da*
26 *especialidade. Art. 15 ...a) Representar o Conselho Regional nas solenidades internas e*
27 *externas, perante os Poderes Públicos, ativa e passivamente em juízo e em todas as relações com*
28 *terceiros, designando representante quando necessário, bem como constituir advogado e ou*
29 *procurador, mediante mandato específico; Obs: Não ficou clara a finalidade de constituir*
30 *advogado ou procurador, uma vez que as hipóteses de substituição do presidente estão previstas*
31 *nos artigos 16 e 17, ambos em suas alíneas “a”. l) Superintender todos os serviços*
32 *administrativos do Conselho Regional, podendo, contratar, nomear, dar posse, licenciar, punir,*
33 *demitir e exonerar funcionários, ouvida a Diretoria Executiva (e após os procedimentos*
34 *cabíveis); Obs: Há que se garantir o devido processo legal em casos de sanções. v) Nomear,*





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

35 indicar e exonerar Delegados Estaduais e Regionais e Fiscais, ouvindo a Diretoria, (e após os
36 procedimentos cabíveis); **Obs:** Há que se garantir o devido processo legal em casos de sanções.
37 **Art. 17 ... s)** Autorizar em conjunto com o Diretor Secretário as compras do Conselho Regional
38 (após o devido processo licitatório, se for o caso); **Obs:** Via de regra, todas as despesas têm que
39 ser precedidas de processo licitatório. **Art. 18 ...;** **Obs:** As alíneas “b” e “f” contêm a mesma
40 previsão. e) As Comissões transitórias serão criadas por meio de resolução, para fins especiais e
41 definidos, sempre que a Diretoria julgar necessário, dando preferência em sua composição aos
42 Conselheiros Efetivos e Suplentes, podendo delas fazer parte, Técnicos e tecnólogos em
43 Radiologia não pertencentes ao Corpo de Conselheiros do Regional ou outros profissionais, bem
44 como ter convidados em suas reuniões; **Obs:** O Regional não tem competência para editar
45 Resolução. **Art. 19 ...;** **Obs:** A comissão de ética deve ser composta exclusivamente por
46 integrantes da profissão, pois somente pares têm condições de avaliar a situação que
47 caracteriza a falta ética, podendo um advogado apenas assessorar a comissão. O número de
48 integrantes deve ser ímpar para não haver empate. **Art. 61 ...Parágrafo único – (A hipótese do**
49 **caput somente ocorrerá por ocasião) Somente em Reunião Plenária Extraordinária. Obs:** Da
50 forma que foi escrita a previsão ficou vaga. **Art. 65 – O membro que ocasionar a suspensão dos**
51 **trabalhos, previamente convocado, será (poderá ser) sumariamente destituído de seu cargo,**
52 **após o devido processo legal. Obs:** Há que se garantir o devido processo legal em casos de
53 sanções. As sugestões de redação apresentadas entre parêntesis se referem à necessária
54 adequação do texto ao vernáculo, bem como para preservar a isonomia de funcionamento do
55 sistema CONTER/CRTR's como integrantes de uma mesma autarquia, observando-se ainda as
56 normas e legislação vigentes. Posto isso, recomenda-se o envio das sugestões ao CRTR da 12^a
57 Região para que promova as adequações necessárias, se for o caso, de forma a tornar apta à
58 aprovação do Plenário do CONTER a alteração do Regimento Interno do referido Regional.”
59 Com a palavra a Presidente informa que foi requerido as adequações ao CRTR 12^a Região, o que
60 restou atendido conforme Of. n.º. 425/2016 daquele Regional. Dessa forma, apresenta a matéria
61 ao Plenário para deliberação. Depois dos devidos posicionamentos sobre o objeto da pauta,
62 passou-se para a votação, decidindo-se por 06 (seis) votos a favor, 01(um) contrário do
63 Conselheiro TR. Júlio César dos Santos, devidamente justificado e 01(uma) abstenção do
64 Conselheiro TR. Oldemir Lopes Félix, pela **APROVAÇÃO** do novo Regimento Interno do
65 CRTR 12^a Região, devendo ser editada a Resolução de aprovação, com respectiva publicação no
66 D.O.U. para eficácia do feito. Nada mais a tratar às vinte e um horas e dez minutos, foi encerrada
67 a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor
68 Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora Presidente, TR. Valdelice
69 Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza e por todos os
70 Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 12 de agosto de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO

TR. OLDEMIR LOPES FELIX

TNR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA

TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM

TR. SALOMÃO DE SOUSA MELO

TR. ALCEU GAULKE